

PORTARIA N.º 153, DE 2 DE OUTUBRO DE 1992.

Dispõe sobre suspensão de reunião ordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, inciso I, alínea "I", da Resolução n.º 164, de 6 de novembro de 1990, e

Considerando a requisição do equipamento de som da Câmara pela Justiça Eleitoral e o processo de apuração das Eleições Municipais de 3 de outubro de 1992, que envolve todos os vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a 30ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Unaí, convocada para o dia 5 de outubro de 1992, às 19:30 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 2 de outubro de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente